

PORTARIA Nº 076/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, III, § 4º da Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009 e pelo artigo 5º do Decreto nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da categoria, como gratificação pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, às servidoras: Bruna Luíza Bolzani, matrícula funcional nº 1496-0, Enedir Cristina Tomazzi, matrícula funcional nº 291-5, Fabiani Nichelle Rossatto, matrícula funcional nº 1582-7 e Elaine Grando, matrícula funcional nº 1189-1, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura